

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE PARA
UTI QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A EMPRESA SUPORTE AVANÇADO
EM NEFROLOGIA LTDA.

Processo: 697/13 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA**, nome fantasia **NEFRO ESSENCE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.532.726/0001-40, com endereço na Rua Salvador com a Rua Teresina, Qd. 05, Lt. 5/9, nº. 40, sala 1.106, Ed. Essenciale Premier, Bairro Alto da Glória, CEP 74815-715, Goiânia-GO, representada por suas sócias administradoras, ao final identificadas, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo mediante as seguintes

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade **alterar** os valores, conforme ANEXO I, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do contrato primitivo, que prevê alteração mediante aceite das partes, através de Aditivo, bem como, nos documentos justificadores do processo administrativo do CRER nº. 697/13. vol.II.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO VALOR PARA MÊS DE JUNHO

Conforme negociação realizada no processo 697/13 vol.II, o valor a ser pago referente ao **mês de junho de 2016, será o mesmo negociado para o Terceiro Aditivo**, sem cobrança de juros e ônus futuros. Conforme C.I. nº 1213/16 do serviço de compras nos autos deste processo administrativo.

cro

1/4



Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com **alteração de valores a partir de 1º de julho de 2016**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

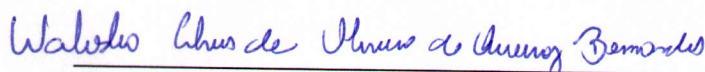
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

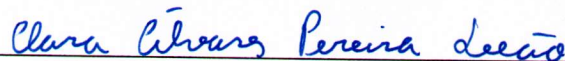
Goiânia, 26 de julho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

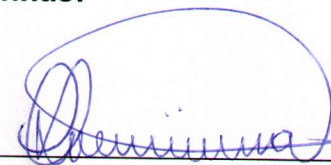


**Waleska Alves de Oliveira de Queiroz
Bernardes**
Sócia Administradora / NEFRO ESSENCE
002.117.391-54




Clara Álvares Pereira Leão
Sócia Administradora / NEFRO ESSENCE
005.883.761-24

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Grade A					
Nº.	Descrição do Produto/Serviço	Qtd. Média Mensal	Und.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1	Avaliação médica / Parecer de especialista em Nefrologia, quando não for necessária a realização de Hemodiálise. (Internação / UTI)	5	Und.	169,04	845,20
2	Reavaliação/ visita médica/ Parecer de especialista em Nefrologia, quando não for necessária a realização de Hemodiálise no mesmo paciente. (Internação / UTI)	27	Und.	78,88	2.129,76
3	Serviços de Nefrologia/ Sessão Hemodiálise para atendimento aos pacientes internados na UTI da instituição, <u>independente do tempo de duração</u> , incluso visita médica/avaliação, prescrição e o procedimento de hemodiálise.	35	Und.	646,00	22.610,00
4	Implantação de Cateter de Hemodiálise – Kit cateter duplo lúmen.	5	Und.	134,62	673,10
5	Implantação de Cateter de Hemodiálise – Kit cateter de triplo lúmen	1	Unid.	169,60	169,60
Valor Mensal Estimado				26.427,66	
VALOR ANUAL ESTIMADO				317.131,92	

Fonte: Processo Administrativo de nº. 697/13 vol.II.

Grade B	
Informações Complementares:	
a)	Os Itens 01 e 02 ocorrerão quando não houver necessidade de Hemodiálise ;
b)	Os Itens 03 e 04 ocorrerão quando houver necessidade de Hemodiálise , e será pago pelo 1º (primeiro) procedimento, os valores somados dos itens 03 e 04 ou 05;
c)	Para os próximos procedimentos de Hemodiálise realizados no mesmo paciente , será pago somente o valor do item 03 , tendo em vista que o cateter já foi implantado;
d)	Em situação ocasional que houver necessidade de troca do cateter, o item 04 será pago separado .
e)	O item 5 só será utilizado quando devidamente autorizado pelo responsável técnico da UTI.

cro

3/4



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



Grade C
Equipamentos, materiais e medicamentos:
➤ Fornecidos pela CONTRATADA / NEFRO ESSENCE:
Máquina de Hemodiálise marca Gambro modelo K96;
Tratamento de água por osmose reversa portátil marca IPABRÁS ou VEXER;
Materiais inerentes aos procedimentos dialíticos, tais como: cateter de duplo lúmen, agulhas de fístula, isoladores de pressão, soluções ácida e básica de hemodiálise, linhas arterial e venosa e dialisadores.
➤ Fornecidos pela CONTRATANTE / UTI:
Itens gerais para complementar procedimento dialítico, tais como: equipo macrogotas, soro fisiológico 0,9%, seringas, agulhas, luvas, gases, álcool 70% ou clorexidina alcoólica, esparadrapo, anticoagulante (heparina), e outros, incluindo medicamentos, EPI e bandeja de pequena cirurgia para implante do cateter de hemodiálise.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

cro *[Handwritten mark]*

4/4

